



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - SIVAM		
EVENTO: Audiência pública	Nº: 001253/01	DATA: 31/10/01
INÍCIO: 14:38	TÉRMINO: 16:24	DURAÇÃO: 01:46
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1:48	PÁGINAS: 58	QUARTOS: 22
REVISORES: PAULO DOMINGOS, ROSA ARAGÃO		
SUPERVISÃO: AMANDA		
CONCATENAÇÃO: AMANDA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Delegado da Polícia Federal.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES
O início da reunião não foi gravado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – *(Início não gravado.)* ...

pressupostos da presente audiência, declaro abertos os trabalhos. Foram recebidas as seguintes correspondências: Ofício n.º 358/2001, de 29 de outubro de 2001, justificando a ausência do Sr. Deputado Marcos Afonso, no período de 29 do corrente a 9 de novembro; Ofício circular n.º 36/2001, do Sr. Deputado Aécio Neves, Presidente da Câmara, informando a inauguração do Sistema de Informações Legislativas no próximo dia 7 de novembro. Acaba de nos chegar ofício assinado pelo Sr. Daniel Gomes Sampaio, Delegado de Polícia Federal, Chefe do COT, com o seguinte teor: “Sr. Presidente Deputado Federal Gilberto Kassab, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Brasília, DF. Conforme intimação datada de 24 de outubro de 2001, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, apresento o Delegado de Polícia Federal Mário José de Oliveira Santos, a fim de prestar depoimento referente à inquérito parlamentar dessa Câmara em que figuram como inquiridos o Sr. José Afonso Assunção e do embaixador Júlio César dos Santos”. Ordem do Dia. A presente audiência tem por objeto exclusivo a tomada de depoimento do Dr. Mário José de Oliveira Santos, Delegado da Polícia Federal, na qualidade de testemunha compromissada. Está presente Dr. Mário? Por gentileza, eu o convido para tomar assento à mesa. Segundo se deduz de vasta matéria jornalística contemporânea aos fatos, o depoente foi o delegado que requereu ao juiz Irineu de Oliveira Filho a escuta telefônica do embaixador Júlio César, cujo resultado revelou os indícios de ilícitos, objetos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Peço ao secretário tomar o compromisso legal da testemunha. Informo à testemunha que V.Sa. aqui está na qualidade de testemunha compromissada, para prestar serviço público relevante, colaborando com o Estado



na elucidação de fortes indícios de prática de ilícitos por parte de servidores do alto escalão do Poder Executivo. Perguntaria inicialmente se V.Sa. foi, de alguma forma, coagido por qualquer pessoa ou autoridade de qualquer dos Poderes sobre o depoimento que prestará a esta Comissão.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Creio ser desnecessário alertar a V.Sa. do crime de falso testemunho, previsto no art. 342 do Código Penal Brasileiro. V.Sa. deverá dirigir-se aos Parlamentares com o tratamento de Excelência, da mesma forma que os Srs. Parlamentares deverão dirigir-se à testemunha com o tratamento Senhoria. Peço a todos que seja conferida a solenidade, formalidade, imparcialidade, seriedade e objetividade, que devem nortear os trabalhos do inquérito. Devem ser evitadas quaisquer questões descabidas ao objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que é o de investigar indícios de envolvimento do Sr. José Afonso Assunção e do embaixador Júlio César Gomes dos Santos no exercício de advocacia administrativa, tráfico de influências, oferecimento de propinas e demais denúncias relativas ao projeto SIVAM — Sistema de Vigilância da Amazônia. Informo que ao depoente que dispõe, facultativamente, de um prazo regimental de vinte minutos para a sua exposição inicial e, após, passará a responder perguntas dos membros do colegiado, iniciando pelo seu Relator, Deputado Confúcio Moura. Concedo a palavra, para considerações iniciais, pelo prazo regimental de vinte minutos, se assim o desejar, à testemunha.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado. O que eu tenho a falar a respeito dos fatos, que ocorreram há aproximadamente cinco anos, é



que eu ratifico tudo o que disse, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) - Muito obrigado. Com a palavra o nobre Relator, Deputado Confúcio Moura.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares da Comissão, Dr. Mário José de Oliveira Santos, os fatos que motivam a presença de V.Sa. à nossa Comissão ocorreram no ano de 1995. Seis anos, portanto, já se passaram. O requerimento da CPI ficou aqui, na Câmara, aguardando uma rotina regimental habitual e só agora foi, este ano, realmente, deferida e compostos os seus membros. Então, os fatos que vieram à tona pelo noticiário nacional tiveram uma repercussão na imprensa muito grande, inclusive por mais de três anos se ficou sempre repetindo em muitas atividades depois. Pergunto a V.Sa. qual foi o fato motivador dessa escuta telefônica.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Repito, como V.Exa. mesmo disse já decorrem seis anos, não me recordo exatamente de tudo o que aconteceu, mas me lembro perfeitamente que foi em razão de uma denúncia anônima e, em razão dessa denúncia, eu não ter o conhecimento da pessoa ainda do embaixador — não o conhecia, nem pelo nome, nem pela figura do Sr. Embaixador — comecei um trabalho de rotina. Nesse trabalho de rotina, para que eu tinha, inclusive autorização judicial, percebi junto com o Judiciário, porque eu tinha que me reportar a ele a respeito das degravações e vimos que a coisa não caminhava para o lado que eu estava investigando, que seria tráfico de entorpecente, vi que era uma outra situação. Decorreu-se um tempo desse período dessas degravações. Fiz essas degravações, mostrei-as ao Judiciário e ele mandou encerrar aquela investigação por aquela via que se tinha iniciado. Isso foi o início de tudo.



O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – A denúncia anônima... Ele citou o nome claramente, a função, o local de trabalho, endereço residencial do cidadão a ser investigado?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Eu teria sinceramente que ver todo... Eu não tive o trabalho, não sei nem onde está mais aquela documentação que deu início há seis anos, que depois se transformou em sindicância, transformou-se em inquérito policial, para investigar exatamente isso aí. Então, eu não tenho manuseado mais em seis anos. Infelizmente, eu...

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Sim, mas como a repercussão foi muito grande, é um fato que a gente não consegue esquecer, porque realmente marca muito, particularmente V.Sa., na sua função, colocado o seu nome na mídia, apareceu bastante, veio várias vezes aqui, na Câmara, aqui e acolá, sindicância, inquéritos e tudo o mais, a gente sempre registra esses acontecimentos, ficam aí na cabeça. Bem assim claramente falou o nome embaixador Júlio César Gomes ou foi só por iniciais, ou ...?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Acho que foi só por iniciais, eu não posso afirmar a V.Exa.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Sim. Realmente a acusação era tráfico de entorpecentes?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Exatamente.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Aí V.Sa. fundamentou um expediente ao Juiz Irineu Filho ...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Corretamente.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA - ... e ele deferiu, dando um prazo estipulado para isso.



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA - No decorrer do acontecimento, o senhor verificou que não era tráfico de entorpecentes.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Mas o senhor já tinha mais ou menos na sua cabeça, depois de iniciada a situação, que se tratava de um embaixador que trabalhava como Chefe de Cerimonial da Presidência da República.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Isso aí só veio bem depois, porque numa das últimas gravações ele estava marcando uma viagem, onde nós pedimos que o policial fosse até ao aeroporto para fotografá-lo e depois, um outro colega nosso, Cláudio Mendes, que trabalha na segurança de dignitários, para fazer reconhecimento, ver se era mesmo aquela pessoa, se era o embaixador, se não era. Foi só aí que nós passamos, então, a tomar conhecimento de que era um...

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Sim. Depois, com os trancos e barrancos dos acontecimentos, V.Sa. verificou que alguns agentes da Polícia Federal não gostavam do embaixador. Tinham uma certa antipatia pessoal pelo embaixador, como informam alguns depoimentos que aconteceram aqui. Dentre esses agentes da Polícia Federal, tinha o Paulo Chelotti e o Cláudio — me falhou o sobrenome. Então, essas pessoas até ajudaram V.Sa. na complementação do processo de investigação. Por todo esse cenário que se foi descortinando, V.Sa não acha que foi uma armação feita própria Polícia Federal, para incriminar e responsabilizar o embaixador Júlio César?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, porque são coisas estanques. A seção onde eu trabalhava, que era da parte de Inteligência, com a parte de Segurança Dignitária, onde trabalhava o Sr. Cláudio e onde estava lotado o



Paulo Chelotti. A participação do Cláudio foi tão-somente em reconhecer, saber se aquela pessoa era realmente o embaixador. Então, foi através de um reconhecimento, uma fotografia. Posteriormente, o Paulo, que levou a fita, mais o Cláudio, junto com o Marcelo, que trabalhava comigo, para a pessoa que deveria tomar conhecimento daquilo ali, para saber, enfim, a posição que se tomaria. Foi só isso. Então, não teve, assim, deles o envolvimento, para que eu tirasse essa conclusão que V.Exa. teve agora.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Perfeito. Fazendo as gravações, V.Sa. ia ouvindo semanalmente essas gravações, e V.Sa. foi observando a inversão de tráfico de entorpecente para tráfico de influência. Tráfico de influência numa operação gigantesca que envolvia muito dinheiro, que é o Projeto SIVAM. E o tempo e as marcações, as marcas que ficaram em V.Sa. provavelmente, devem ter dado a V.Sa. mais curiosidade para conhecer o indiciado. Nessas apurações e aprofundamentos subseqüentes, V.Sa. pôde fazer uma correlação entre os bens patrimoniais do embaixador e — existentes na época — e o seu salário de embaixador. Se havia essa comparação, V.Sa. chegou a diagnosticar alguma alteração? Para que haja tráfico de influência necessita, obrigatoriamente, de recebimento de alguma coisa. Alguma coisa passou para cá, ou é uma passagem aérea, ou é uma viagem internacional, ou a cessão de um apartamento. Alguma coisa deve acontecer quando há um tráfico de influência, ainda mais quando se leva em consideração o volume de negócios que ele estava sendo agenciado, para intermediar e favorecer. Esse é meu questionamento.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Lamento não poder esclarecer nada a respeito em razão... me ative tão-somente nessas gravações e, posteriormente, em análise feita, não aprofundei nessa investigação, não cheguei a



fazer confronto fiscal, bancário ou coisa dessa natureza. Porém, houve, após tudo isso aí, uma sindicância na qual eu fui responsabilizado, e outros que aqui foram responsabilizados. Houve um inquérito policial para apurar justamente essa parte aí. Talvez no inquérito V.Exa. possa conseguir alguma coisa. Não sei se o delegado que foi responsável pela presidência desse inquérito conseguiu alguma coisa.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Bem, cessado o período onde o gravador ficou ligado ao telefone na residência do embaixador, e ele ter feito uma viagem — isso aconteceu entre 29 de agosto e 21 e 22 de setembro de 1995 —, V.Sa. pegou as fitas, ouviu as fitas, olha bem a data, 22 de setembro. Aí V.Sa. ficou de posse dessas fitas o resto do mês de setembro, o mês de outubro todinho e, somente no mês de novembro, veio dar o furo de reportagem para o Brasil, pela revista **ISTOÉ**. Então, V.Sa. ficou quase cinquenta dias de posse dessa fita. Pergunto a V.Sa.: V.Sa. de imediato, entregou a fita para o Juiz e guardou uma cópia com V.Sa.? Que destino, o que fez V.Sa. ficar cinquenta dias com a fita sob a sua tutela?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Bem, antes de terminar o prazo de vencer a autorização judicial, como falei com V.Exa., estive no juiz, para poder conversar com ele várias vezes, mas não conseguia, por telefone, e, depois, pessoalmente não consegui. Só consegui com duas semanas e aí nós levamos as degravações, onde ele teve ciência do fato e falou: “Não, está cancelado.” De imediato, eu já mandei cancelar e já foi desligado o gravador da TELEBRASÍLIA, onde se fazia a gravação. Peguei essas fitas e fiz a degravação como deveria ser feita, que era dia a dia, seria, colocava e vinha e fazia a degravação. Eu tinha só esse funcionário que fazia isso para mim. Bem, quando foi 20, se não me engano, final do mês, foi que eu fiz um ofício ao juiz comunicando que realmente estava feito



o que tinha feito e encaminhei para ele uma cópia de tudo. Está certo? Dr. Chelotti era o nosso Diretor-Geral e tentei marcar com ele uma audiência, para poder levar o material pessoalmente, porque eu não queria ter exatamente o que aconteceu. Ele estava com viagens e com a agenda cheia; não consegui. Ele viajou para a China e, só quando retornou da China, é que consegui marcar uma audiência com ele, que demorou não sei quantos dias aí e tenho que ver esse prazo, que está mais do que relatado isso aí. Aí, eu fiz a entrega das fitas ao Dr. Chelotti a respeito disso aí. Foi isso inicialmente.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Sim, agora eu vou fazer uma pergunta para encerrar, porque os outros Deputados querem perguntar. Caso eles não perguntem alguma dúvida que eu tenha, eu volto ao final para complementar. Mas pergunto o seguinte: V.Sa. estava de posse das fitas, integrando essas fitas num processo, alguma coisa que V.Sa. estava realmente investigando. Não sei se merecia um trânsito habitual, uma ação administrativa, o senhor ia dar procedimento normal a esse instrumento gravado. Muito bem, mas, aí, surge não sei lá o que, que lhe solicita: “Me dá a fita para eu levar ao Presidente da República. Mas isso é rotina habitual um delegado pegar uma fita, um objeto de gravação sigiloso, que demandou uma solicitação judicial justificada, constitucionalmente protegido o direito de privacidade do sigilo de correspondência e telefônica, V.Sa. entregar uma fita, objeto de um cuidadoso ajuste da questão de justificativa para convencer o juiz, e V.Sa. entregou a fita, porque a não sei quem, para levar a outra pessoa, para carregar, sair do ambiente da Polícia Federal? Quem foi essa pessoa e qual o motivo que fez V.Sa. entregar esse instrumento, essa fita para alguém?”

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Olha, decorrido esse prazo e esse tempo todo, depois de ter conversado com o Dr. Chelotti a respeito dessas



fitas, o caso para mim estava encerrado, porque não estava na minha área de competência, que era entorpecentes a minha competência, então não me dizia respeito. Aguardava eu um prosseguimento disso através da administração por outra área de competência nossa. Certo? E eu fiquei aguardando que me dissessem para quem encaminhar essa fita. Como as denúncias estavam ali, era referente a um funcionário do alto escalão, e agora eu não me lembro exatamente como foi que... quem determinou que eu deixasse essa fita ir até o Presidente do INCRA, que era assessor do Presidente, direto, de confiança do Presidente da República, eu falei: “Essa fita, para sair daqui, só acompanhada, para que o Presidente escute, então, e saiba quem é”. Determinei ao agente que fosse, veio o Paulo Chelotti, que trabalhava junto com o Presidente do INCRA, à época, Francisco Graziano, e ali ele foi junto. Para meu desespero, quando ele voltou, falou: “Não, olha, o Presidente do INCRA pegou a fita das minhas mãos, falou que agora não ia me entregar. E ficou com ela”. Eu fiquei desesperado e corri atrás. Aí, no outro dia, é que ele veio-me entregar essa fita. Mas aí, disse que havia dado conhecimento ao Presidente da República. Não sei se deu ou se não deu, ou se houve dali, depois, com isso um furo para... Mas a minha falha, nesse aspecto, foi exatamente isso aí, porque eu não fui pessoalmente, se eu tivesse ido pessoalmente, não teria acontecido.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA - Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) - Obrigado, nobre Relator.

Com a palavra o Deputado Chico Sardelli.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Nobre Presidente, nobre Relator, nobres pares presentes na Comissão, depoentes, se algumas perguntas porventura, forem repetitivas com certeza elas poderão ajudar-nos, no final, a poder tirar



algumas conclusões. Onde se encontram as fitas originais ou o conteúdo completo das conversações?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Essas fitas foram encaminhadas: uma, quando vim depor aqui, na Câmara dos Deputados, a primeira Comissão ficou com uma cópia; outra — se não me engano — com o Senador Antonio Carlos Magalhães, na época, que estava presidindo a Mesa; encaminhei uma para o juiz; outra está no inquérito e, se há mais alguma em algum lugar, eu não sei.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - As fitas entregues, seja para o Senador ACM na Comissão da época, V.Sa. pode afirmar categoricamente que são as únicas fitas existentes de que o V.Sa. tem conhecimento?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - As fitas que nós apresentamos, só existiam aquelas, e mais nenhuma outra.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – V.Sa. acha que não sumiu nenhuma pelo meio do caminho... Foi desviada... Alguém ficou com fita daqui ou dali...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, que eu saiba, não.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – V.Sa. tem certeza?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Que eu saiba, não.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - De que forma foi feita a seleção de trechos de conversações para a edição das fitas entregues ao juiz e ao, hoje Deputado, Sr. Xico Graziano?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - As degravações. Coloca-se um fone no ouvido e ali vai manuscrevendo e depois datilografa. Essa é a forma que a gente fazia na época.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – V.Sa. teve acesso a todas as informações contidas nessas fitas?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Procedia a informação que era tráfico de drogas ou narcotráfico o conteúdo dessa fita?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – V.Sa. colocou agora, quando o nosso Relator perguntou, uma outra situação que não a do narcotráfico. Que situação era essa do conteúdo da fita?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Peço desculpas a V.Exa., mas se tiver cópias aí, pode ler. São aquelas que nós apresentamos aqui, na outra Comissão, na sindicância, são as mesmas daquelas ali. Não tem outra conversação.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Narcotráfico não existia... crime organizado não existia...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não, porque foram simplesmente — se eu não me engano — treze degravações feitas, e não tinha substância para poder nem aprofundar, conforme fui perguntado anteriormente na investigação.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - É verdade que foram desgravados, desmagnetizados trechos ou mesmo a totalidade do material gravado?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Foi desmagnetizado, quando, veja só: nós tínhamos um cassete e as fitas. Então, nós íamos até o local, fazíamos a gravação e depois passávamos para uma fita. Aquela fita a gente reaproveitava. Era isso que a gente fazia.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Então era ...



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Sim.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Quem autorizou a desgravação das fitas originais? Esse procedimento não poderia ser considerado como destruição de provas?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não, porque nós ficávamos com as degravações e, semanalmente, a gente estava sempre informando ao juiz.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Mas V.Sa. afirmou em seu depoimento à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle que o agente Marcelo desgravou as fitas originais. Foi por conta própria?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não. Isso era uma rotina de trabalho, conforme eu expliquei anteriormente. De forma que a gente tirava as conversações que diziam respeito às pessoas que estavam sendo investigadas e aquelas outras que não tinham nenhum sentido, como conversa de empregada ou coisa dessa natureza, aquilo ali, até por economia mesmo, que a gente não tinha muitos recursos, a gente desmagne... Era rotina desmagnetizar a fita e ser reaproveitada.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Quando e de que maneira foi feita a seleção de alguns trechos das conversas e a desmagnetização de outros?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Quando e como?

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Isso. E de que...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Quando? Foi na época da... foi na época... nós estávamos trabalhando em cima do caso.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Hum.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – E por quê? Porque nós aproveitávamos as fitas de novo para fazer novas gravações.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Esse procedimento de selecionar trechos e apagar outros é tido como um procedimento padrão normal? É dessa maneira que a Polícia Federal age sempre?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Naquela época, ainda estávamos incipientes nesse campo, tanto é que os equipamentos e a forma de se fazer esse tipo de coisa eram muito rudes, muito simples.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Em alguns depoimentos se afirma que a seleção de trecho das fitas gravadas foi feita diariamente, apagando-se o restante. Por outro lado, em outros depoimentos, afirma-se que, da totalidade de conteúdo das fitas, foram selecionados trechos mais importantes. Nesse caso, pode-se concluir que houve um momento em que a Polícia Federal chegou a ter em seu poder a totalidade das conversações efetuadas em determinado período. Como é que se explica a contradição observada?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Conforme eu venho explicando a V.Exa., à maneira que nós íamos utilizando a fita, a gente passava para uma fita única. Essa fita era desmagnetizada e ali os trechos que nos interessavam eram passados para aquela fita, na sua totalidade, os trechos das pessoas que estavam sendo realmente objeto da investigação. Caso contrário, não. Aí esses eram desmagnetizados. E era feito o reaproveitamento da fita, ou diário, ou de dois em dois dias, conforme o esgotamento, porque a gente só tinha uma fita de sessenta minutos. Levávamos, deixávamos no PC e depois iríamos recolher, no outro dia. Às vezes perdíamos trechos, às vezes não tinha nada ou era só conversa. Então, por isso havia isso.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Por quanto tempo a Polícia Federal deve guardar o material decorrente de investigações relativas à quebra de sigilo telefônico?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu não tenho conhecimento disso: por quanto tempo. Essa regulamentação — se não me engano — veio com a lei que... veio posterior a esse fato.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Onde deve ficar esse material, Dr. Mário?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Como eu já disse anteriormente, foi encaminhado para o juiz, foi encaminhado para o inquérito, foi encaminhado para as Comissões da época aqui. E o que eu sei é isso aí.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Mas V.Sa. não entende que, especificamente quanto ao material da quebra de sigilo telefônico do embaixador Júlio César, esse material original não deveria estar arquivado na Polícia Federal até os dias atuais? V.Sa. não entende que, independentemente de o conteúdo ser conversa de cozinha ou não...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Hoje, categoricamente, eu afirmo que sim.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Qual o delegado responsável e quais os resultados do inquérito policial instaurado e destinado a investigar as denúncias de prática de tráfico de influências do embaixador Júlio César, conforme aqui dito pelo então Diretor-Geral, Dr. Vicente Chelotti?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Se não me engano, é o Dr. Salvatore que foi o responsável pelo inquérito.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – V.Sa. afirmou agora há pouco que não conseguia falar com o juiz Dr. Irineu, é isso?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu afirmei que, nas degravações diárias, ou de dois ou três dias, quando eu tentava falar com ele, por telefone e depois pessoalmente, eu não consegui, porque ele era da Vara de Entorpecentes de Brasília. Eu chegava lá, estava aquele monte de gente para ser ouvida. Até eu conseguir marcar audiência com ele, foi na... — parece, se não me engano — foi na segunda semana. Mas, sempre, o agente ia levar, diariamente ou quando...

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Entregar em mãos?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – É, para ele tomar conhecimento.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Agora, não existe nenhum documento comprobatório disso, de que V.Sa. estava lá ou que um agente estava lá tentando fazer a entrega desse material.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, a não ser nós mesmos que fomos e o próprio juiz.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Eu entendo, nobres pares, que nós devemos chamar, parece-me que esse magistrado ele está aposentado. Eu peço aí que nós devemos chamá-lo, para que os esclarecimentos dele sejam importantes para essa Comissão porque são contraditórios. O juiz alegava que não recebia absolutamente ninguém e nós entendemos que essa prática tem que ser de ofício. Quer dizer, eu não posso procurar um magistrado e dizer: eu quero falar com fulano de tal, sendo Deputado ou delegado, sem, absolutamente nada da minha visita. Não estamos falando de uma gravação da dona Mariazinha com o seu Chiquinho. Nós



estamos falando de uma degravação e de uma escuta telefônica no Palácio do Planalto, do mais alto mandatário do País.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Desculpe-me V.Exa., mas não procede, porque, à época da denúncia anônima, eu não sabia quem era o embaixador. Segundo...

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – V.Sa. acha que foi enganado?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - A segunda coisa é que não fizemos nada no Palácio do Planalto. Fizemos na residência, no Lago Sul.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Sim, mas as informações eram do mais alto mandatário do País que colocava em risco. O hoje Deputado Xico Graziano lá estava e comandava enfim, lá na Superintendência do INCRA e faziam parte do contexto governamental informações sigilosas e perigosas. E a respeito do investimento da ordem de 1 bilhão e 300 milhões de dólares. Então, peço à nossa assessoria que possamos levantar dados a respeito do Dr. Irineu, para que possamos convocá-lo. Segundo o Ofício nº 1.790/95, expedido pelo Meritíssimo Juiz da Segunda Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais do Distrito Federal, Dr. Irineu de Oliveira Filho, deveria ser mantido aquele juiz informado sobre o resultado da investigação, exibindo semanalmente as fitas gravadas, bem como assim a sua degravação. V.Sa. já respondeu, mas eu gostaria de insistir. V.Sa. me desculpe, mas eu gostaria de insistir de novo: por que a informação não foi prestada semanalmente ao juiz?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Tanto foi que foi numa dessas visitas – que nós tivemos duas semanas, portanto, de degravação – na segunda semana houve o cancelamento. Correto? E aí está a resposta de V.Exa. por que eu não ia com o ofício na mão e, sim, pessoalmente. Na própria autorização, o juiz diz



que nós deveríamos ir e levar pessoalmente para ele as gravações. Aí está respondida aquela outra questão que V.Exa. fez anteriormente.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Em recente depoimento a essa CPI, o ex-Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Paulo Chelotti, afirmou que a fita da gravação editada foi mostrada ao ex-Superintendente do INCRA Sr. Xico Graziano. E que, ao saber do teor das gravações, o Sr. Xico Graziano capturou as fitas, recusando-se a entregá-las. As fitas foram entregues pelos agentes da Polícia Federal?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Como eu disse aqui, no início, o Paulo Chelotti, juntamente com o meu agente, foi até lá e ele se apossou da fita e ficou com ela. Isso aí procede.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - O Sr. Xico Graziano se recusou a entregar a fita.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Sim.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – V.Sa. afirma?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não, eu não afirmo, porque quem foi com ele, quem estava junto dele foi o Paulo Chelotti, o agente, Paulo Chelotti e o Marcelo. Me informaram isso.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Mas a informação que V.Sa. tem diz que ele se recusou a entregar as fitas?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Exatamente.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - No ofício que V.Sa. endereçou ao juiz ou que a Polícia Federal endereçou ao juiz, fala de inúmeras e insistentes denúncias. Essas colocações só foram no sentido de obter a autorização da quebra de sigilo?



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - No momento em que eu recebi a denúncia e que essa insistência veio, eu, como Delegado de Polícia, tinha que tomar uma providência e a providência foi fazer uma investigação preliminar, levantando endereço, telefone e eu pedi ao Magistrado, conforme está no ofício, e aí surgiu a autorização do juiz.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – V.Sa. acha que o magistrado, em nenhum momento foi enganado dos fatos pelos quais a Polícia Federal queria o grampeamento da casa do embaixador Júlio César?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Foi tudo de ofício, Excelência.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Com a exceção da entrega das fitas.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – A entrega também da fita, depois, eu fiz um ofício. Fui pessoalmente e depois fiz um ofício também.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Bem, Sr. Presidente, Sr. Relator, pares, depoente, por ora eu estou satisfeito. Eu vou aguardar as perguntas do nosso companheiro Deputado Jurandil, depois também do nobre Relator. E, se fizer necessário, eu volto mais tarde. Acho que esse caso tem muitas coisas ainda a serem elucidadas, para que efetivamente nós possamos passar a limpo essa página complicada e perigosa do nosso País, porque, como eu disse, não se trata de uma cidadezinha lá do interior do Estado de São Paulo, mas se trata de 1 bilhão e 300 milhões de dólares com esse projeto SIVAM.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Obrigado, nobre Deputado Chico Sardelli. Com a palavra o Deputado Jurandil.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Sr. Delegado Mário José de Oliveira Santos, V.Sa. está na condição de testemunha, portanto, V.Sa. pode-se dar ao privilégio de não responder algumas



perguntas. Eu queria pedir que, se eventualmente eu fizer alguma pergunta que seja inconveniente para resposta, V.Sa. esteja inteiramente à vontade, para dizer que se recusa a respondê-la. Eu vou continuar. Eu teria uma relação preambular, mas eu vou continuar dentro das perguntas que já foram feitas pelos Deputados que me antecederam. Gostaria de saber qual era o seu relacionamento com o Delegado Vicente Chelotti. Ele era seu amigo, tinha um bom relacionamento, era uma relação amistosa ou era uma relação funcional apenas? Não existia relacionamento pessoal, V.Sas. não se gostavam ou se gostavam? Como é que funcionava essa relação?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu tenho um bom relacionamento.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – À época tinha também?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – V.Sa. diria que ele era seu amigo, V.Sa. amigo dele?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sim. V.Sa. tinha um assunto explosivo na mão; problema. Tinha descoberto que um funcionário qualificado do Palácio do Planalto estava envolvido no esquema de tráfico de influência. V.Sa. não quis contar isso para o delegado que era seu amigo e era seu chefe também pelo assunto ser explosivo?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Embora tivesse conhecimento daquele fato, daquela forma, eu não tinha nem sequer a imagem de que, por trás, tinha 1 bilhão e trezentos do SIVAM envolvido em tudo aquilo. Não sabia nem o que era o projeto SIVAM nesse contexto todo. A minha amizade com o Dr. Chelotti naturalmente me permitia chegar nele como eu fiz. Só que ele estava



como Diretor-Geral e tinha, à época, uma série de fatos, inclusive estava o inquérito sobre a explosão de uma carta-bomba aqui no Itamaraty. Foi na gestão dele. Ele tinha viagem marcada e tudo o mais. Por isso, eu não consegui, de imediato, fazê-lo. Mas, na primeira oportunidade, após o retorno dele da China, eu consegui levar, inclusive após o expediente.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – V.Sa. não acha estranho? Eu tive o cuidado de anotar aqui que V.Sa. disse que ele estava com a agenda cheia para lhe atender. V.Sa. era um delegado que tinha um certo prestígio dentro da Polícia Federal, tinha missões. Essa questão do narcotráfico é sempre uma questão muito complicada.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Sim.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ - Certamente, já tinha tido outras missões. V.Sa. não acha estranho que, tendo essa informação, estando no domínio dela e sendo um assunto explosivo, tenha demorado tanto tempo, tendo esse trânsito todo com o Delegado-Geral, como chefe-geral da instituição?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Como eu disse para V.Exa., eu não tinha, na época, todo esse conhecimento e não sabia nem um décimo do que poderia ser, embora fosse um funcionário do alto escalão que estivesse envolvido com esse possível — vamos dizer — tráfico de influência e outros crimes aí capitulados no nosso Código Penal. Quando eu disse que a agenda do Dr. Chelotti estava cheia, era no período inicial que ele já estava, inclusive, eu acho que com a viagem marcada, ou já estava viajando, embarcando. Como eu não tinha e não sabia que isso teria essa repercussão toda, se fosse hoje ou se fosse até mesmo um pouco antes de acontecer aquele vazamento todo, e se eu me tivesse aprofundado com essas circunstâncias todas, naturalmente se não fosse com ele, teria sido com



o substituto dele ou qualquer um outro. Porque realmente eu não tinha a avaliação necessária para dar importância que tinha aquilo. Por isso, eu aguardei que ele retornasse da China e na primeira oportunidade o fiz.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Delegado Mário, V.Sa. conhecia o juiz Irineu de Oliveira Filho?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Conheci num relacionamento profissional.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O conhecia antes de ter feito essa solicitação?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, não.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – V.Sa. ainda não tinha feito uma outra solicitação semelhante a ele para a escuta?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, porque na Vara de Entorpecentes, embora eu tivesse ali trabalhado na Superintendência como delegado de entorpecente, e ali há uma constante mudança de juiz, sempre está mudando o juiz. É muito difícil passar por mais de um ano ou dois anos o juiz naquele mesmo... Então, a gente sempre mudava. Então, eu não tinha contato com ele anterior.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ - A que V.Sa. atribui, então, no depoimento do Delegado Vicente Chelotti, ele ter declarado aqui que V.Sa. e os juízes eram velhos conhecidos. E que V.Sa. já havia pedido em outras oportunidades quebra de sigilo telefônico de outras pessoas.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu acredito que ele deve ter-se enganado, porque realmente com outros juízes, eu mantinha relação lá porque eu já era Delegado de DRE. Então, ele pode ter-se equivocado aí.



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O Delegado Vicente Chelotti disse que V.Sa. é um delegado experiente, um homem que conhece o ofício, que tinha justamente experiência nessa área, no trato com as questões do narcotráfico. V.Sa. confirma isso? Trabalha há muito tempo como delegado de repressão ao narcotráfico?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu sou funcionário da Polícia Federal há 26 anos. Fui agente durante doze anos. Oitenta por cento desse tempo, eu trabalhei no narcotráfico. Como Delegado trabalhei aproximadamente mais uns cinco anos. Então, eu passei uma boa parte da minha vida trabalhando no narcotráfico.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – V.Sa. conhecia o Sr. Francisco Graziano?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Nunca tinha falado com ele?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não o conheço nem...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não o conhece até hoje?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Até hoje não o conheço pessoalmente. Conheço pelos meios televisivos, revistas. Não estive com ele até hoje.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – V.Sa. não trabalhou na campanha do candidato Fernando Henrique ?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não teve nenhum contato...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não.



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não teve nenhum contato por campanha, não teve...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não teve nenhum relacionamento.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Nem com ele nem com os que trabalharam com ele.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não conheci o Sr. Paulo Chelotti?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, conhecer o Paulo Chelotti, sim. Mas, digo, eles trabalhavam em outra área e era bem diferente. O Serviço de Segurança de Dignitário, existe uma seção exclusiva para isso e a DRE, embora esteja no mesmo prédio, mas o trabalho é totalmente diferente.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Ele foi perguntado, mas eu gostaria de ter uma maior clareza sobre esse assunto da não-prestação de informações devidas ao juiz. O juiz faz uma declaração aqui à **Folha de S.Paulo** e diz o seguinte: “Na primeira semana o Delegado sumiu.” Me lembrei daquele filme “Apertem os Cintos que o Piloto Sumiu”. O juiz disse isso: V.Sa. sumiu. V.Sa. não procurou prestar as informações que, segundo ele, foi exigência para a concessão da autorização que V.Sa. prestasse informações semanais. Eu considero como autoridade judicial, especialmente numa situação delicada como é a escuta telefônica, independentemente do que vai ser escutado. Está-se quebrando a privacidade, está-se negando, por via legal, naturalmente, mas negando um direito constitucional, um direito pético, estabelecido na Constituição. O que levou V.Sa. não prestar essas informações semanais ao juiz

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu volto a reafirmar que isso foi feito. Foi dado conhecimento inicial do início do serviço. Foi dado depois com a



presença do nosso agente lá com o juiz não foi possível. Depois eu entrar em contato pessoalmente com ele nem por telefone. Depois eu estive, na segunda semana, na segunda semana, portanto, foi um período muito curto, onde se ouviu essa gravação e esse fato aí. Então, nessa segunda semana que eu insistentemente consegui falar com juiz, e, dali, ele tomou a decisão. De imediato, nós já saímos, — me parece que foi no dia 22 — dali já saiu, já tirou o equipamento e tal e passamos a proceder da forma oficiosa que era fazer a degravação, fazer o ofício e encaminhar isso tudo para a Justiça.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Esses equipamentos, segundo as informações que nós temos aqui, eles não tinham assim nenhuma identificação como equipamento ligado a uma instituição pública, como a Polícia Federal. Ou seja, era um equipamento comum. Esse equipamento pertencia à Polícia Federal? Esse gravador pertencia à Polícia Federal?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim, sim. Naquela época, era uma forma muito rude, diferente da de hoje. A tecnologia avançou bastante de lá para cá. Então se saía com o gravador, chegava-se até a central, onde aquele telefone deveria ser, ali com o funcionário da TELEBRASÍLIA, era feita a interceptação. Nessa interpretação, só quem podia mexer daquele gravador era o nosso agente. Então, ele ia todo dia ou a cada dois dias e tirava dali o material que existia, ia fazer a degradação, para depois levar ao meu conhecimento e aí a gente levaria até o juiz. Por isso que não deu tempo de muita coisa. Mas a forma rude e o equipamento era esse e não tinha o tombamento que tinha dele. Se não me engano era até aquele Aiko, aquelas coisas bem simples mesmo.



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Para fazer a interrupção da gravação do telefone e assim gravá-lo, essa autorização era feita através de um ofício, o juiz mandava um ofício para a empresa de telefone?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim, sim.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – E naturalmente para interromper, ele mandou outro ofício.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Para interromper, eu fui lá pessoalmente, eu fui pessoalmente, não. O meu agente foi lá, e de imediato tirou, acabou, não tem como...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Aí não teve o ofício mandando?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não. Significa dizer que V.Sas. poderiam ter continuado a fazer escuta.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Se fôssemos criminosos, sim. Ia-se praticar um crime...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Vamos voltar para o princípio. O juiz, de forma oficial, quer dizer, ele manda um documento para a empresa telefônica...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, não. Desculpa, Excelência. No momento em que ele me autoriza, isso quem faz sou eu. Eu faço o ofício à empresa, dizendo que o juiz autorizou. Se a empresa duvidasse dessa autorização, se pedissem para que fosse feito, aliás, eu não sei se era bem esse, são seis anos. Ele me autorizava. É que faz tempo que eu não faço mais esse ...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Pois é, mas é razoável pensar que a empresa telefônica recebia uma ordem para fazer aquilo.



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Independentemente de quem fosse.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim. Isso com certeza.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Está. E certamente da mesma maneira, recebia uma ordem também para interromper o trabalho ?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Essa ordem aí é que eu não estou-me recordando se eu fiz ofício, se eu não fiz o ofício ou se foi ofício para o juiz. Não estou recordando.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Isso quer dizer que eu posso insistir na pergunta de que V.Sa. poderia ou a Polícia Federal poderia ter continuado a escuta, se fosse conveniente, apesar da determinação judicial?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não. A empresa ela tem o prazo. V.Exa. pode reparar no ofício que foi tem um prazo. E para...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas foi interrompido antes.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Foi interrompido antes.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Quer dizer, poderia ter sido feito a escuta até o prazo estabelecido?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim. Poderia ter sido feito se, conforme eu falei a V.Exa, se eu fosse cometer um crime de desobediência ao próprio magistrado que me determinou que suspendesse.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Para chegar até o embaixador, insistentemente nos é dito que foram denúncias anônimas. Foram denúncias anônimas. Não é isso?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim.



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – A Coordenadora de Comunicação Social da Polícia Federal, a Sra. Viviane da Rosa, disse que, pelas características da denúncia, o denunciante conhecia bem o funcionamento do órgão. Ou seja, que conhecia bem o funcionamento da Polícia Federal. V.Sa. acha que o funcionamento da Polícia Federal assim, o cidadão comum conhece? Por exemplo, eu não conheço. Eu sou Deputado Federal, mas não conheço. V.Sa. acha que funcionamento da Polícia Federal é do conhecimento comum? Senso comum faz com que a gente saiba como funciona ?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Veja bem, disso aí o que eu posso dizer é o seguinte: já existia e existe até hoje um número que é o Disque Denúncia, o Disque Droga, e que nós recebíamos isso. Então, nesse aspecto da denúncia anônima, não tenho dúvida disso que qualquer um poderia ligar, que era só ver o jornal ou em qualquer outro lugar o número.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Estou concordando. Quanto a isso, aceito. Agora, a Coordenadora de Comunicação Social da Polícia Federal disse que as denúncias eram feitas por alguém que certamente conhecia o funcionamento do órgão.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não posso dizer o que ela está pensando. Me desculpe.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, estou conduzindo meu raciocínio, porque existia uma conspiração. Não tenho nenhuma dúvida quanto a isso. Queria saber quem conspirou. E a testemunha poderia ajudar-nos nesse sentido, porque uma declaração como essa feita pela Coordenadora de Comunicação Social, certamente ela teria a responsabilidade sobre isso, ela não diria de forma fortuita, sem base. Então, eu poderia pensar que essas denúncias



estavam sendo feitas por alguém da Polícia Federal. Acho que foi isso que ela quis-nos dizer, quando disse que a pessoa conhecia bem o funcionamento do órgão. V.Sa. não acha que essa denúncia pode ter sido feito por alguém da Polícia Federal?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu acredito que ela quis dizer aí já o contrário do que V.Exa. está falando, porque, se era público e notório que a Polícia Federal fazia investigação sobre tráfico de drogas, uso de drogas, então, qualquer um sabia que aquilo iria ser investigado.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ - Aí V.Sa. me desculpe, porque penso exatamente o contrário de V.Sa., porque por depoimentos já feitos aqui nesta Casa, nós tivemos o sentimento de que, pelo menos, um agente da Polícia Federal não gostava do embaixador. Isso foi declarado aqui com todas as letras. Outras pessoas que vieram aqui, como, por exemplo, o jornalista Nino Pedrosa reafirmou isso. Não se gostava do embaixador. Estava-se esperando uma oportunidade para dar um troco a ele. Aí, de repente, aparece uma denúncia anônima que, pelas suas características, deveria ter sido investigado de uma outra forma, mas que a Coordenadora de Comunicação Social da própria Polícia Federal diz que quem denunciou conhecia bem o funcionamento do órgão. Isso me induz a lhe fazer a seguinte pergunta: V.Sa. recebeu uma denúncia anônima que, segundo todas essas informações, falava de um JC. JC é muito conhecido como Jesus Cristo. Como é que V.Sa. soube que era Júlio César esse JC?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – No início, foi expedida uma ordem de missão, para que fizesse um levantamento sobre esse nome e o local onde ele residia.



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – A denúncia anônima trazia esse endereço?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – A investigação dizia onde ele morava, o local.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – A denúncia dizia onde ele morava?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu acho que sim, não me lembro. Tem que ver de novo todos aqueles documentos, porque não me lembro. Excelência, desculpe-me, mas não me lembro.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas não há registro da denúncia anônima. É um troço interessante!

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, eu estou dizendo com o fato de ter iniciada a investigação, se na denúncia...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas, vamos começar do princípio, então. As informações que nós temos aqui dão conta de que não foi feito registro da denúncia anônima, que é uma irregularidade, porque o que existe de concreto e até hoje, V.Sa. sabe disso, que uma denúncia anônima ela tem um competente registro. E nunca se teve acesso, até agora. Os jornais da época, as informações de hoje dão conta de que não houve o registro dessas informações.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não foram feitos. Realmente não tinha. V.Exa. tem razão.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não tinha registro?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não tinha.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Como é que V.Sa. soube o endereço desse JC?



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Exatamente, porque eu anotava para poder saber e fazer uma investigação preliminar. Nessa investigação preliminar é que se levantava isso aí.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Aí com uma investigação preliminar, sem registro nenhum, chegou-se ao número do telefone?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Chegou-se ao número do telefone, sim.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – E chegou-se a isso tudo em uma cidade como Brasília que, apesar de ser muito cosmopolita, é uma cidade pequena, pelo menos o Plano Piloto é pequeno. Aí V.Sa. fez essa investigação e teve a preocupação de saber se esse cidadão JC, que se chamava Júlio César, que morava no endereço certo e que tinha telefone, era o embaixador?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não teve essa preocupação.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não tive.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Olha, V.Sa. me desculpe, mas como policial federal, eu começo a ficar preocupado, porque a gente consegue ter esse cuidado exemplar de, em recebendo uma denúncia anônima de um JC, chegar que ele é Júlio César, vai à casa dele, encontra o número do telefone, planta um escuta e não quer saber o que ele faz!

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Justamente isso que nós procuramos fazer. Talvez não tenha sido, na época...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não, a parte criminosa, tudo bem, mas não querer saber...



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Justamente nós procuramos... Eu tento explicar a V.Exa. o seguinte: tem vários caminhos para se chegar à investigação através do endereço, depois. Enfim, uma série de outras maneiras de fazer, mas essa era a maneira mais rápida que se tinha para chegar a uma informação mais objetiva, como de fato aconteceu uma informação objetiva, mas só que adversa daquilo que eu pensava.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor recebeu uma ordem do juiz para que fosse suspensa a escuta telefônica do embaixador. Recebeu essa ordem, não é? Aí suspendeu?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas o senhor já tinha ouvido as gravações, não é?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Passou uma semana ouvindo?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, senhor. Veja só, o processo...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – A gravação... O senhor gravava e não ouvia a gravação?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não. Quem fazia isso era o agente. Era o agente que fazia isso para mim.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Que era seu subordinado?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim, senhor. Ele fazia e depois me trazia. Isso aí não é tão... Na época, nós não tínhamos essa agilidade que temos com o computador, de fazer a coisa rapidamente...



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Agora, logo na primeira semana, não deu para notar que não era...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu não conhecia o Sr. Júlio César à época. Não sabia que era embaixador. Não tinha informações a respeito dele. Eu não tinha publicações tanto como tive depois.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas o juiz, quando ligou o gravador e escutou a gravação, soube logo que não era.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, senhor. Somente depois da segunda semana nós tivemos essa certeza, porque aí que nós vimos o teor da conversa dessa segunda semana. Foi quando o agente pegou o acumulado das fitas dessa semana, fez a degravação e me trouxe que eu vi que a coisa era séria, levei até o juiz, e ele, de imediato, concordou com o que eu pensava também e mandou suspender de imediato. Foi feita a suspensão. O único erro que teve aqui com relação a isso... Me desculpe V.Exa. Eu não queria trazer os desagrvos que até hoje sofro na minha carreira policial e até mesmo isso que vem acontecendo comigo por vir aqui duas vezes, e, na Presidência da República, respondendo à sindicância, no meu órgão, ser penalizado por uma coisa que, inclusive, eu tenho consciência que não fiz, que foi o vazamento dessa fita, que o Sr. Mino Pedrosa conseguiu através de um — me desculpe o desabafo —, de um traíra. Se essa investigação ia prosseguir ou não ia prosseguir, isso era da administração. Esse um que adiantou e trouxe isso tudo à tona, o que veio a trazer foi um desserviço, talvez. Poderíamos agora estar aqui com uma outra situação diferente. Talvez tivéssemos aprofundado nessa investigação. Não sei se isso ia acontecer. Não estou dizendo que ia. Mas, em razão de tudo isso aí... por que não... O fato é: houve uma interceptação telefônica para uma determinada situação; descobrimos uma outra coisa, e, por ter



descoberto essa outra coisa, foi o que deu razão a tudo isso que está acontecendo agora. Eu não tenho e nem quero que o nosso País venha a sofrer 1 bilhão e 300 de prejuízo em nome daqueles que eu ando pelo Brasil afora e vejo passando fome. Para mim não interessa isso. Se eu tivesse alguma forma de contribuir, eu contribuiria com V.Exa., com qualquer outro aqui, mas o trabalho foi tão-somente esse, e a minha inocência, à época, era só essa. Eu não tinha conhecimento real do fato que isso aqui era importante dessa forma como está sendo. Eu não tenho necessidade de estar... *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor estava procurando uma coisa e achou outra. A gravidade não foi menor. Eu diria até que foi maior. Constitucionalmente e legalmente, um delegado da Polícia Federal tem certos privilégios. Aliás, todos nós, os cidadãos, sejam delegados da Polícia Federal, sejam Deputados, têm obrigações com o País e têm certos privilégios da lei. O senhor descobriu um crime que não era o que o senhor estava procurando, mas descobriu um crime. Levou ao conhecimento de um juiz. Aí vamos dizer que não era da alçada dele, uma vez que ele era um juiz distrital, com categoria estadual. Não era um juiz federal. Mas descobriu um crime. E aí foi mandado imediatamente suspender a escuta. O senhor não argumentou com o juiz, da mesma maneira quando recebeu uma denúncia anônima, se apressou em investigar, o senhor não percebeu que precisava continuar isso? Ao contrário, quando se descobriu... Imagine se fosse um complô para matar o Presidente da República? Bom, eu estou procurando um narcotraficante e encontrei um terrorista. Não é o meu trabalho esse. Eu vou desligar tudo e vou embora para casa. O senhor acha que é um procedimento correto para um policial ou um delegado da Polícia Federal?



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Da minha parte, eu tenho certeza que fiz o que era certo, porque o fato de ter conhecimento do envolvimento de um alto funcionário da Presidência da República, com alguma coisa que poderia ser, repito, não sabia dessa expansão, dessa dimensão que tinha essa informação. Isso foi passado depois ao Diretor-Geral, após algum tempo. Esse fato... Um juiz, Diretor-Geral e outras autoridades que tomaram conhecimento poderiam ter dado impulso num caminho certo para quem poderia fazer isso. Eu não me omiti. Eu não me omiti.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor disse que essa fita chegou ao conhecimento do público através de um trairá. Traíra, numa linguagem comum, é traidor?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – É um traidor.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Um traidor. Quem é esse traíra?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Se eu soubesse... Eu tenho uma conta muito grande nas minhas costas. Carrego um peso enorme em minhas costas, até hoje, sem saber quem é ele. Não sei quem é. Se soubesse, ele estaria pagando pelo que ele fez, não em termos de coisas pessoais, mas em termos legais, da lei, da justiça.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Respondendo ao nosso Relator, o Deputado Confúcio Moura, o senhor disse, de posse das fitas, mais ou menos o seguinte: o senhor entregou as fitas a quem deveria levá-las, a quem de direito. Quando o senhor estava com a fita, explicando por que entregou para um assessor do Presidente da República, que aliás não era assessor do Presidente da República, era um funcionário do INCRA, naquela altura subordinado ao Ministro da Agricultura, portanto, muito distante de ser quem de direito. Quando o senhor tinha o delegado, o



Delegado-Geral da Polícia Federal, tinha o Sr. Ministro da Justiça, e, na comunidade da informação, o senhor tinha também o ex-SNI, que poderia fazer chegar essa informação. Por que o senhor achou que quem de direito era o senhor Francisco Graziano, que, na hierarquia, era um funcionário de terceiro escalão?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Quem de direito que eu falei, no aspecto de que no momento em que eu deliberei para que a fita saísse dali, quem de direito seria essa pessoa, porque...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Quem seria, no seu entendimento?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS -... só um instantinho, por favor. Eu vou chegar lá. O Paulo trabalhava com o Sr. Francisco Graziano, na época Presidente do INCRA, certo? O Cláudio era da segurança, dignitário que veio fazer um reconhecimento e tomou conhecimento do fato ali, certo? Então, esses foram os que tomaram conhecimento, e, naturalmente o Cláudio deve ter dado conhecimento ao Paulo, e este levou ao conhecimento do Graziano, que me falou à época que era amigo pessoal, que o Sr. Francisco Graziano era amigo pessoal do Presidente da República e, portanto, o Presidente tinha que tomar conhecimento daquilo. Essa foi a argumentação do Sr. Francisco Graziano para com o Paulo. Eu não tinha por que duvidar que deveria dar conhecimento ao Sr. Presidente da República. Essa era minha intenção.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor sabia que o Sr. Francisco Graziano era um desafeto do embaixador Júlio César?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não sabia.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Que o Sr. Paulo Chelotti era um desafeto do Sr. Júlio César?



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não sabia. Sinceramente, não sabia mesmo.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas o senhor, sabendo hoje, por depoimento feito aqui pelo próprio Sr. Paulo Chelotti. O senhor, sabendo hoje, o senhor não acha que foi uma coincidência ter levado para o Francisco Graziano e essa fita ter sido vazada, já com conhecimento das informações de hoje? Ou o senhor foi usado nisso?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sinceramente, não posso, não quero fazer essa avaliação.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não, mas vamos exercitar. O senhor é um Delegado da Polícia Federal. Pode ter sido usado para um instrumento de uma vingança mesquinha de um esquema que na verdade podia se configurar, como pode se configurar hoje como uma conspiração dentro do poder. O senhor não acha que o senhor foi usado?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu não quero crer nessa hipótese porque...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas vamos colocar uma denúncia anônima, colocando o nome do embaixador. Vamos fazer uma escuta telefônica. Aí, de repente, eu sei uma escuta telefônica e aí vem uma pessoa que é funcionário da Polícia Federal e vai entregar para quem de direito que convence disso, vai e entrega para o Xico Graziano, que era do INCRA. Vamos medir assim. O que o INCRA tem que ver com tudo isso?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – É o que eu repito para V.Exa. A informação me chegou que ele era amigo pessoal do Presidente da República e poderia chegar aquela informação até o Sr. Presidente.



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas aí o senhor pulou por cima do Delegado-Geral da Polícia Federal, do Ministro da Justiça...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – E por isso eu paguei, paguei caro. Estou pagando.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor acha normal isso?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, senhor.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor conhecia ou conhece o jornalista Mino Pedrosa?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Conheci no momento em que estava depondo na minha sindicância na Polícia Federal. Tive o desprazer.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – É, pelo desprazer, o senhor parece que não gosta dele, não é?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – É um desprazer, porque a forma com que ele encarou a situação, não teve a hombridade ou não tem a hombridade até hoje nem acho que para V.Exas. declinar o nome de quem... porque aí esse ponto crucial que está aí seria desvendado.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor afirma que as fitas que foram gravadas, todas elas foram disponibilizadas para a Comissão Especial, para o Presidente do Congresso Nacional. Não existiam outras fitas?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Que eu saiba, não, senhor.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O que o senhor atribui o Sr. Mino Pedrosa ter declarado nesta Comissão que, se nós quisermos ter mais informações, acesso inclusive às outras fitas de áudio e de vídeo, nós procurássemos a Polícia Federal.



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Faça com que ele... Teria o maior prazer em fazer isso. Faça com que ele prove isso. Para mim, seria excelente, eu tiraria toda essa carga das minhas costas que eu estou carregando hoje aqui.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Ele já mostrou que é um homem bem informado, pegou a fita e passou para a **ISTOÉ**.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Ele disse que tem outras fitas. Se ele é um homem bem informado, diz que tem outras fitas e diz-se compromissado aqui que tem outras fitas, inclusive fita de vídeo. O senhor ouviu falar em fita de vídeo nesse caso?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, senhor.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não. Se tratou apenas de gravar o telefone?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim, senhor, somente.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas o senhor autorizou que fossem feitas as fotografias do embaixador.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim, fotografia para saber o reconhecimento. Foi quando aí o Paulo tomou conhecimento... Tomou conhecimento através do Cláudio. O Cláudio foi lá para reconhecer, saber se ele era realmente o embaixador ou não. Até aquele momento, eu não sabia se era.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas, coincidentemente, foi um trabalho feito no aeroporto, porque poderia ter sido feito na casa dele. Você sabia onde era a casa dele, ele morava lá, fotografava na casa...



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Mas não conhecia. Poderia sair qualquer uma pessoa e você não saberia se estava fotografando quem era quem.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas aí... no aeroporto

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Nós sabíamos que ele ia viajar...

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Quantas pessoas vão ao aeroporto?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - ...naquele dia. Que ele ia viajar naquele dia e aí o Paulo foi junto para poder fotografar e fazer o reconhecimento. O Paulo não, o Cláudio mais o Marcelo.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor não acha estranho que tenha sido justamente no aeroporto para fazer uma fotografia de um avião da Líder, junto com o comandante Assunção, exatamente a pessoa que representava uma das empresas...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Porque nós tomamos conhecimento através das degravações, se eu não me recordo. Se V.Exa. permitisse, talvez por aí é que nós soubemos da viagem, ou como ele iria e daí fomos para lá para fotografar, porque assim nós teríamos a certeza de quem era quem. Correto?

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Me desculpe, mas o senhor não me convence. Entre ir para o aeroporto fotografar uma pessoa que pode entrar em um avião, pode ser qualquer um dos muitos que existem lá e fotografar uma pessoa na casa dele, saindo da casa, acho que basta a gente ir fotografando durante sete dias a gente descobre quem é o morador e quem é quem em uma casa.



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – É, mas ele viajou, ele viaja muito e nós não tínhamos essa oportunidade. A única oportunidade, se eu me recordo, eu não me lembro bem, foi essa que ele iria viajar e tomamos conhecimento de que ele iria viajar tal dia em tal avião. Acho que foi isso. Se eu não me engano, foi isso.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ - Bom, para concluir, Sr. Presidente, vou voltar a uma pergunta. A escuta foi autorizada por um mês, não é isso?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Ela durou quantas semanas?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Três semanas.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Durou três semanas.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Acho que foi três semanas.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – O senhor escutou o teor da gravação por semana, era diário, como era que o senhor escutava?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – A cada dia, o agente ia até o local, fazia o recolhimento da fita. Se tinha alguma conversa, ele fazia a degravação e trazia, se tinha importância ou se tinha o diálogo da pessoa interessada, sim, e às vezes passava dois, três dias. Como ele viajava, ele tinha muito era conversa de empregado. Então, não me trazia. Então, a cada três dias... Aí venciam a semana e na outra semana da mesma forma, porque no final de semana ele captava a fita na segunda e na terça-feira que ele me traria os diálogos que havia, porque muitas vezes ele não estava em casa.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Quando foi que o senhor soube, pelo senhor mesmo, que não se tratava de narcotráfico, mas, sim, de tráfico de influência?



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Aí eu teria que me recorrer às degravações.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas o senhor ouviu as fitas lá. Quando o senhor teve essa convicção?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sinceridade, porque eu poderia me trair aqui e cair em contradição. Eu não gostaria de fazer isso.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Eu também não gostaria. Eu gostaria de ter uma informação correta.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Pois é. Eu não posso dar essa informação se eu não tiver acesso para saber em que parte do diálogo ali que eu vim saber mais ou menos, mas deve ter sido da segunda semana em diante.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas ainda assim, da segunda semana em diante, permaneceu na terceira semana?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não, na terceira foi quando já houve o desligamento, se eu não me engano.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, estou satisfeito, mas me imponho a um comentário final. Eu, Sr. Delegado, como isso é natural, pessoalmente acho que o senhor deve ter o benefício da dúvida, mas, ouvindo o seu depoimento, eu mantenho uma convicção que tinha desde o início, que existiu uma conspiração, sim, que as pessoas sabiam o que estava acontecendo, e o senhor pode ter sido envolvido nisso apenas para que fosse dada a credibilidade do acaso, que não se estava procurando. Agora estou, com mais esse depoimento, principalmente pelo seu depoimento, que fez o trabalho, estou convencido de que existia, sim, um esquema, já se sabia o que estava sendo tramado e que se trabalhou no sentido de dar publicidade como uma forma de, através do escândalo,



e quero lhe dizer que pessoalmente tenho motivos para acreditar que o senhor pode ter sido envolvido de forma inocente, foi usado para isso, mas quem fez sabia o que estava fazendo, sabia da existência do negócio, sabia que tinha o interesse nacional em jogo e que alguém estava lucrando com isso, mas o objetivo, com certeza, e tenho minhas dúvidas, não era preservar o interesse brasileiro, mas era impedir que o negócio fosse feito com uma empresa para que ele fosse feito com outro. E aí que eu acho que está o mérito dessa CPI, para a gente encontrar esse fio de meada, esse fio condutor que pode esclarecer muito de como são feitos os negócios que envolvem os interesses da República. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Lamento não ter tido a percepção de estar sendo usado. Lamento mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Obrigado, Deputado Jurandil. Com a palavra o Deputado Chico Sardelli.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Eu volto a algumas perguntas, eu me ausentei da sala, talvez se eu for repetitivo o senhor me perdoe, mas é importante. Quem é o agente Marcelo, a quem o senhor se referiu na Audiência Pública, em dezembro de 1995, na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e qual foi a participação do agente na investigação.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – O Marcelo era o agente que levava as fitas, trazia as fitas, fazia a degravação e passava para mim.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – O senhor tem o nome completo dele?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Marcelo Braga Leite.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Braga Leite.



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Ou Leite Braga, desculpe-me
aí.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Ou vice-versa. Ele continua na
Polícia?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Em que setor da Polícia ele está
hoje?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Ele está na Coordenação
Geral Central de Polícia. CGCP, que é no prédio-sede. Ele... Eu tive a curiosidade já
de ver se ele estava presente. Parece-me que ele está de licença-prêmio, se eu não
me engano.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Mas esse nome também é o nome
que nós devemos ter o cuidado de poder chamá-lo para que a gente possa tomar o
depoimento dele, porque com certeza informações interessantes nós devemos
obter. A participação do agente Cláudio na investigação. Ele apenas encaminhou a
fita ao Sr. Graziano?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não, se eu não me engano, a
participação dele foi de fazer o reconhecimento, porque ele conhecia o embaixador,
para fazer o reconhecimento dele na foto que a gente tirou no aeroporto.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Mas não foi ele que levou as fitas?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Foi o Paulo Chelotti e o
Marcelo. E ele era o meu emissário para trazer a fita de volta.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Eu não ouvi aqui... me parece... não
sei se a pergunta foi feita. V.Sa. mandou fotografar o embaixador. Qual era o
objetivo de fotografar?



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Nós não o conhecíamos, não sabíamos quem era ...

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Então, não tinha objetivo para fotografar?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não, mas conhecer a pessoa, para saber identificar a pessoa que a gente estava investigando. É só esse o intuito.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - E mesmo ele não estando na foto, segundo alegado, ou que não estava, onde é que estão essas fotografias hoje?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Essas fotos que foram tiradas de lá... Talvez o Marcelo possa nos ajudar nisso aí.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Marcelo? Quantos telefones da casa ou do embaixador Júlio César foram grampeados? O senhor sabe? Um só.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - O senhor lembra o número, não?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não, senhor. Foram dois: o celular e o residencial, mas não tínhamos tecnologia para fazer de celular. De celular não foi feito.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - O sistema digital da telefonia celular brasileira permite o grampo de... do...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Naquela época, nós tínhamos condições de fazer de forma alguma.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Naquela época, não tinha?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não tínhamos.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Mas hoje o sistema convencional...

Tem o convencional, que é o analógico, e o digital. Os dois permitem grampeamento?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - O juiz, quando autorizou que fosse feita a escuta, exigiu informações constantes, semanais, sobre o andamento do processo. Eu estou sendo repetitivo e eu sei que o senhor está exausto em responder essa pergunta, mas, desculpe, eu vou insistir na pergunta. Por que essas informações não foram repassadas conforme o combinado?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Eu volto, insisto que foi passado conforme o combinado.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI – Então, o juiz está faltando com a verdade. Alguém está faltando com a verdade aqui.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Veja só V.Exa. que eu estou me referindo que ele deu prazo e que nós deveríamos fazer. Nós o fizemos, iríamos levar, não consegui falar com ele, portanto, fui levar a informação, depois, na segunda semana, conseguimos, foi quando houve a suspensão. Foi um curto período de tempo dessa gravação e degravação, em se tratando de uma escuta para uma investigação...

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - A partir do momento que o juiz soube que era o embaixador que estava sendo investigado, solicitou que suspendessem as gravações. V.Sa. acha que ele assim procedeu por uma questão de ética, por medo, pressão...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Por que não dizia respeito à área dele.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Só para encerrar, Presidente e Relator, de tudo isso que... Eu sinto, na expressão do senhor, uma expressão carregada de que efetivamente está dizendo o que sabe a respeito. Quero crer nisso e creio nisso. Alguém, com certeza, dentro da Polícia, faltou com verdade ou faltou com a ética profissional no trabalho, entregando esse material ao jornalista...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Mino Pedrosa.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - ...Mino Pedrosa. Em algum momento o senhor teve contato com Mino Pedrosa, já que essa responsabilidade cabe ao senhor. O senhor é que está carregando o fardo de todo esse problema aí. O senhor conversou com o Mino Pedrosa pessoalmente?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Repito: Eu conversei com o Mino Pedrosa perante a sindicância, dentro da Polícia Federal, na qual eu fui punido em razão disso.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - De ter conversado com ele?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não, não. A única vez que eu conversei foi na sindicância, na qual eu fui punido. A única vez que eu o vi foi nesse ato, que estive com ele. Inclusive, isso está no depoimento dele quando se perguntou também na própria sindicância essa mesma pergunta que o senhor está fazendo agora.

O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Se o senhor tivesse que fazer uma analogia, uma análise de tudo isso que o senhor ouviu, do primeiro dia, do grampeamento, da autorização, de tudo o que o senhor ouviu aqui, das pessoas responsáveis, embaixador, Presidente, Xico Graziano, o senhor acha que o Brasil foi lesado com essa história? Alguém perdeu nessa história para alguém ganhar? Isso foi fuxico da cozinha do Palácio do Planalto? Qual é a fantasia que o senhor faz de



tudo isso que aconteceu? Se alguém foi prejudicado, alguém foi beneficiado, seja ele financeiramente ou também por uma questão de vaidades pessoais, seja do embaixador, de quem autorizou o grampo, de quem foi. Qual é a análise, só para fechar a minha questão?

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - A minha análise é eu me penitenciar pela minha falta de conhecimento, à época, de um décimo do que isso significava para o País, o SIVAM, de não ter a perspicácia, como o próprio Deputado mesmo já... V.Exa. disse ali, de prosseguir, de ter dado um prosseguimento, pelo menos em parte, de tudo isso, sem deixar cair por lado ou dar conhecimento a outras pessoas, isto é, revestir do absoluto sigilo, mesmo que demorasse mais tempo, mas teria o ouro mais apurado e eu teria certeza de uma coisa: hoje eu não seria uma pessoa marcada, com o fardo pesado às costas, há muitos anos que venho com isso, estaria no outro lado, com uma outra imagem e talvez até saindo candidato a Deputado. Agora, que eu tenho certeza com relação à fantasia, ao que se poderia fazer, na minha condição de delegado, seria leviano eu dizer aqui para V.Exas. que o País foi lesado sem trazer uma prova sequer. Eu não trabalhei no inquérito, foi o Dr. Salvatore o encarregado desse inquérito, não sei se ele conseguiu, porque me causou uma aversão muito grande, há de convir que fiquei de risco até de perder o próprio emprego por uma coisa que eu não fiz, quer dizer, dei vazamento a essa informação, e sofrendo esses reveses. Portanto, se o País, V.Exas. conseguirem provar, que sofreu uma lesão, vou ficar mais frustrado ainda por minha falta de conhecimento e nada mais nada menos pedir perdão, não aos senhores, mas à Nação como um todo, porque, com certeza, já vi e vejo por onde ando a pobreza, a miséria e poucos crescendo nas costas desses, subindo nas constas desses que não têm nada.



O SR. DEPUTADO CHICO SARDELLI - Satisfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Deputado Jurandil Juarez.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, eu gostaria de voltar a perguntar ao Delegado Mário, porque eu insisti muito num ponto. Eu perguntei a V.Sa. se seria possível, se aconteceria isso de o juiz determinar a interrupção da escuta e o senhor continuar fazendo a escuta, dado que essa comunicação recebida pela Polícia Federal é encaminhada pela própria Polícia Federal, ela pede e recebe autorização, e o senhor me disse que isso não era possível. O juiz, determinando a interrupção da escuta telefônica, ela continuar, apesar da determinação judicial. Eu perguntei isso com muita clareza e perguntei por que fez isso. Por causa da forma como é feita a comunicação. E V.Sa. me disse que não, que isso não era possível. Pois eu tenho aqui um ofício, assinado por V.Sa., do dia 3 de outubro, com os seguintes dizeres: em resposta ao Ofício nº 1999, de 95, de 21/09/95, informamos que a escuta telefônica dos terminais tais e tais, ambos em nome de Júlio César Gomes dos Santos, foram encerradas no dia 27/09/95, data em que foi exaurido o prazo de 30 dias, ou seja, o senhor usou o prazo de 30 dias, o senhor não cumpriu a determinação judicial.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Foi encerrado no dia 22.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Não, eu vou ler de novo. Veja bem: atentiosamente, Mário José de Oliveira Santos, Chefe do CEDOP, DRE, CCP. Mário José de Oliveira Santos é o senhor. Pois é, eu tenho esse ofício aqui. O número dele é 043/95, em que o senhor comunica ao juiz que a escuta telefônica dos terminais 248-0610 e 986-2127 foram encerradas no dia 27. Estou lendo o documento. Então, são uns trinta dias.



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Dá para ler o restante, por favor?

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Vou ler todo ele: “Em resposta ao ofício 1999/95, de 21/9/95, informamos que a escuta telefônica dos terminais 248-0610 e 986-2127, ambos em nome de Júlio César Gomes dos Santos, foram encerradas no dia 27/9, data em que foi exaurido o prazo de trinta dias, autorizados por esse juiz. Informamos ainda que nada foi acrescentado após o último relatório apresentado. Segue anexo a este ofício um relatório final do monitoramento. Atenciosamente: Mário José de Oliveira Santos.”

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Certo.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ - Então, o senhor usou todo o prazo.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Não. Não usei. Foi só até o dia 22 e eu tenho plena consciência disso.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Mas o senhor assinou um documento.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Sim. Eu estou dizendo que o último dia que eu tinha para poder fazer a resposta do ofício ao juiz que eu usei o prazo para dar por encerrado todo o caso e não que eu tinha feito escuta e interceptações do dia 22 em diante.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ - Não é o que o senhor diz: “Informamos que ...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Embora não esteja dito aí, eu estou concordando com V.Exa – está escrito e eu assinei –, eu estou dando ciência ao juiz desse fato que encerrou dia 27.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ - Usou, portanto, os trinta dias.



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - Não usei. Afirmando a V.Exa. que não usei, embora aí está dizendo para o magistrado que estou encaminhando tudo, mas que só foi usado até o dia 22, conforme nós mantivemos o contato. Esse dia, pessoalmente, foi tirado de lá.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – E o que chama a atenção é que o ofício referenciado...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu teria que dar uma olhada nos ofícios anteriores e em outros ofícios que eu fiz também que eu tenho certeza que tem um deles que diz o dia que foi encerrado realmente.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – No ofício do dia 21 de setembro, o juiz determina a V.Sa: “Comunico a V.Sa. que este juiz, nesta data, revogou a decisão que autorizou a escuta telefônica nas linhas nº 248-0610 e 986-2127, ambos em nome de Júlio César Gomes dos Santos.” Ou seja, o juiz determinou...

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – E foi cumprido.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ - ... o final da escuta no dia 21 de setembro.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – E foi cumprido. Inclusive, na própria TELEBRASÍLIA, quando foi feita a sindicância a respeito do fato – está comprovado isso –, não se houve mais, não se teve mais. Dia 22 foi o encerramento material de qualquer escuta lá.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – É, eu... quando lhe perguntei sobre o jornalista Mino Pedrosa – porque ele afirma que existem outras fitas, inclusive fitas de vídeo –, eu fico duvidando agora.



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Se alguém utilizou desse prazo para fazer isso, fez de forma criminosa. E aí teríamos, então, de imediato, como instaurar inquérito e já ter a materialidade.

O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, eu acho que está configurado, de forma cabal, de forma documental, que se fez uma escuta indevida, como o juiz disse no próprio título da matéria: “PF enganou o juiz para realizar o grampo.” Foi feito dessa maneira autorizada. E documentalmente podemos ver também que houve uma prorrogação, apesar da proibição feita pelo juiz.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu repito que não houve. Não houve essa prorrogação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Com a palavra o Deputado Luiz Fernando.

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO – Sr. Presidente, eu não vou fazer nenhuma pergunta ao entrevistado, ao delegado. Não vou emitir nenhum conceito sobre essa CPI, porque vou esperar todos os dados para que eu tenha, realmente, condições de emitir um conceito baseado em fatos que sejam dignos de uma avaliação séria. Quando eu falo digno de uma avaliação séria, eu me refiro às colocações que foram feitas com relação ao jornalista Mino Pedrosa, da **ISTOÉ**. Quem é o jornalista Mino Pedrosa, da **ISTOÉ**? Qual a credibilidade que ele tem para sacar contra qualquer pessoa qualquer calúnia ou difamação que ele é costumeiro contumaz em fazer esse tipo de afirmação. E aí eu queria deixar registrado na CPI, que ficasse registrado que as outras fitas que ele fala ou qualquer outra acusação que ele fala ou as próprias palavras dele não têm o menor respeito perante qualquer Corte, pelo fato de, costumeiramente, ele inventar e criar fatos e fitas que não existem. Eu falo isso porque o mais recente foi o Deputado Estadual do PDT no



Amazonas, Mário frota, que foi vilipendiado, vergastado, por semanas, através desse jornalista, que, junto com sei lá quem, criaram, falsificaram fitas incriminando esse Deputado. E a perícia do Sr. Molina, de Campinas, veio exatamente dar veracidade a um laudo de que essas fitas eram falsas, fitas que, provavelmente, teriam sido gravadas há cinco anos, fitas que foram produzidas no mês de março desse ano, pelo lote das fitas, e depois, com a gravação de vozes, foi identificado que havia uma falsidade grosseira. Mas, até aí, o Deputado Mário Frota, a sua família, seus filhos, todos eles passaram as maiores humilhações e os maiores vexames que poderiam passar. Não seria só esse exemplo. Eu fui, há alguns anos, há uns cinco anos, vítima também de uma armação da **ISTOÉ** exatamente pelo jornalista Mino Pedrosa, que esteve comigo, conversou um assunto completamente diferente. O que ele tinha conversado comigo na entrevista não era nada daquilo. Mandou um fotógrafo bater uma fotografia para justificar que ele esteve comigo e aí saiu na revista **ISTOÉ** que eu tenho uma empresa em Miami, que eu mandava recursos para Miami e que tinha até envolvimento com pessoas ligadas à lavagem de dólares e tal. É lógico que corre um processo civil e criminal contra a **ISTOÉ** e contra o jornalista, no qual eu quero ir até o final e me justifiquei. A minha defesa até que não vale a pena, mas eu me justifiquei. Nunca mandei um dólar para o exterior, nunca recebi um dólar do exterior, nunca tive conta nenhuma no exterior. Mas veio um terceiro fato ainda. Um ex-Prefeito de Manaus também foi, desta mesma maneira, humilhado, vergastado, saído numa capa, inclusive, da **ISTOÉ** só para o Estado do Amazonas, um mês antes da eleição, com a finalidade principal de um jogo eleitoral e para prejudicá-lo. Novamente, a família da pessoa envolvida, os filhos, esposa e todo mundo. Interessante, né? Dizem – e aí eu não afirmo, dizem – que o ex-Senador Gilberto Miranda – a **Veja** também tem muitas reportagens sobre



ele – é um dos sócios da revista **ISTOÉ**. Curioso. Três adversários no Estado do Amazonas fortes, do Governador Amazonino Mendes, que deixou o Senado dois anos depois para que esse Gilberto Miranda fosse o Senador por seis anos sem ter um voto. Engraçado. Os três maiores desafetos do Governador: eu, o ex-Prefeito Eduardo Braga e o Mário Frota, Deputado Estadual. Curioso, né? Para mim, tiraram meio voto. Eu detenho em torno de 14% dos votos válidos na Capital, que representa quase 70 mil votos, e tiraram meio voto. Não é isso que eu me preocupo não. Eu me preocupo é com esse artigo, com essa trama que se faz, já que a imprensa, em uma parte significativa, se coloca acima do bem e do mal e aí pode. “Ah! Os Deputados fazem nepotismo, porque em vinte cargos de Deputados têm dois, três parentes...” Como se, por um acaso, as empresas de comunicação, rádio, jornal e televisão, não fossem dirigidas pelas famílias desses donos dessas empresas; como se, por um acaso, se nós cometêssemos ou cometermos alguma irregularidade, aí, sim, nós temos de perder o nosso mandato, temos de ser cassados. E o jornalista que comete indignidade como é que fica? Ele perde o cargo dele de jornalista? É cassado o direito dele de jornalista? Ou ele pode fazer como alguns? Também tenho informação de que o Sr. Mino Pedrosa responde a mais de sessenta processos. Mas continua se achando acima do bem e do mal uma parte deles. Porque aqui, dos 513 Deputados, se três cometerem alguma irregularidade, os 513 são vistos como tal e são igualados, e representam a sociedade. Com seus erros e acertos, representam a sociedade. Eu iria muito mais. Eu iria muito mais longe nisso. Essa postura de vestal, essa postura de carrasco da imprensa...” Ah! O fulano falou mal de mim, ou fez alguma coisa... Ah! Eu vou pegar e vou estraçalhar ele...” Que história é essa? Como se montam coisas que os dados vão chegando! É fita falsa, são os desafetos de um Governador que deixou o Senado para um outro,



que está envolvido em escândalos mil... Lá na ponta, usa a revista com essa intenção. Eu quero deixar aqui registrado a minha posição de que esse tipo de depoimento ou esse tipo de provas, que na sua grande maioria se apresentam como falsas, não têm o menor valor. E vou mais além, Sr. Presidente. Não conheço o Sr. Delegado Mário José de Oliveira Santos, nunca o vi, não sei onde trabalha, mas eu não poderia deixar de estar participando aqui, em que foi citado, por vários vezes, o nome desse jornalista, e porque ele diz: “Ah! Eu tenho fitas...” Pra que isso? Para chantagear o quê? Pra fazer o quê? Ele devia ser intimado a apresentar essas fitas. Ele é quem deveria ser intimado a apresentar. Ou então a própria CPI enviar para a Justiça um pedido. Que ele apresente essa fita. Como é que você pode chegar em uma Comissão e falar que tem provas e não as apresenta? Que apresente, que apresente! Ou outras que porventura venham a ter. O que eu quero deixar aqui é exatamente isso. Não quero fazer julgamento do mérito com relação à CPI. O Deputado Confúcio sabe perfeitamente que eu vou até o final; no relatório final, quando eu tiver com todos os dados, é que eu vou me manifestar, mas eu quero deixar bem claro e registrado na CPI: há pessoas que podem ter até um costume doentio de causar esse tipo de prejuízo a terceiros ou então paus-mandados de alguma articulação maior, não se sabe pra onde está. Isso tem de ser visto com muita seriedade e se dar credibilidade às palavras de pessoas que têm credibilidade. É isso que eu queria fazer, praticamente, com o depoimento, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Com a palavra o Relator, Deputado Confúcio Moura.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – Quanto às referências feitas pelo ilustre Deputado Luiz Fernando Nicolau, as fitas apresentadas foram efetuadas e



gravadas pelo Delegado Mário José de Oliveira Santos. Portanto, elas são autênticas e apenas o jornalista Mino Pedrosa deu o furo de reportagem. Mas quanto à autenticidade das fitas gravadas, está aí o próprio delegado que fez as gravações. Eu encerro a minha última participação perguntando ao ilustre Delegado Mário José de Oliveira Santos... Eu sei que, para ser delegado, tem que ter uma formação especial, cursos, relacionamento com os investigados, a técnica de perguntas de obtenção de provas... Tudo isso demanda tempo, formação do conhecimento. Não é como uma CPI como a nossa, formada por Deputados improvisados, no meu caso, médico; do Luiz Fernando, também médico; do Jurandil, economista. Nós não somos o meio, não temos o feitio nem o profissionalismo e a formação de busca da verdade de maneira tão democrática como está aqui colocado. Todos frente a frente, diante de muita gente, a imprensa, muitos jornalistas presentes estão nos ouvindo neste momento. Então, nós temos muitas dificuldades de obtenção da verdade. Mas caiu sobre nós essa imensa responsabilidade de investigar o embaixador Júlio César e o Comandante José Afonso para sabermos, realmente, que nesse tráfico de influência o que passou de um para o outro; o que o Comandante José Afonso de Assunção supostamente pagou para o embaixador Júlio César, para que ele pudesse interferir, através da proximidade com o Presidente da República, a sua influência na República, para obter o ganho da licitação. É isso que nós queremos provar. Eu agora lhe faço uma pergunta, como delegado experiente como V.Sa. é: qual a sugestão que o senhor me dá, como Relator, comprovadamente inexperiente como sou, para que eu possa obter a prova material, se ela existe? Seria a quebra do sigilo bancário do embaixador no Brasil? Seria a quebra do sigilo bancário do embaixador no exterior? É possível nós, aqui, o Congresso Nacional, através da força de uma CPI, obter uma



informação dos Estados Unidos e verificar um levantamento claro se houve esse benefício, já que o embaixador viajou com esse representante da empresa ganhadora da licitação? É essa a pergunta que eu solicito ao senhor, com o objetivo de nos ajudar a encontrar a prova e dar uma resposta à sociedade? É só esta.

O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Bem, numa investigação criminal, vou dizer hipoteticamente os meios que nós utilizamos. O senhor citou muito bem que nós podemos utilizar. Mediante autorização judicial, nós fazemos a quebra do sigilo fiscal, a quebra do sigilo bancário, a quebra do sigilo telefônico com os reverses dos números utilizados, o que se comprovaria as ligações e o fluxo de telefone de quem para quem. Mediante isso aí... Depois é feita uma análise desses dados, que isso demanda um tempo enorme e uma gama de papéis e prova material para se conseguir isso. Realmente, não é fácil. Nós temos uma Divisão de Inquéritos Especiais, a DCOIE, na sede, onde a especialidade dela é essa aí, e já auxiliou outras Comissões aqui com esse intuito: de fazer as investigações. A própria CPI aqui encaminhou. Essa análise, esse procedimento todo é feito lá. Mas é necessário toda essa gama de documentos canalizados, e aí se faz uma análise da comprovação se tem ou senão tem; houve ou não houve enriquecimento; tem esta ou aquela ligação; em que data foi conversada e o que foi conversado... O que foi conversado não, mas em que data estabeleceu a conversação.

O SR. DEPUTADO CONFÚCIO MOURA – O objetivo é encontrar prova material para inocentar ou responsabilizar. Neste momento, como o fato já foi inúmeras vezes solicitado, e V.Sa. já veio aqui várias vezes e tem repetido quase as mesmas respostas, um fato novo seria a quebra do sigilo bancário para obter essa prova?



O SR. MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS – Eu não sei se no inquérito já o tem. Talvez seja interessante uma consulta prévia ao Dr. Salvatore ou quem fez o inquérito saber onde está esse inquérito, se já foi feito isso. Talvez tenha sido feita a quebra do sigilo fiscal e bancário. E aí já tem meio caminho andado para se saber. Eu acho que o primeiro passo – minha sugestão, desculpe – seria consultar o inquérito, saber se já tem a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Muito obrigado, nobre Relator. Informo que foram apresentados e estão pautados os seguintes requerimentos: requerimento de autoria do Deputado Confúcio Moura, em conjunto com o Deputado Jurandil Juarez, que requer, nos termos regimentais, cópia autêntica dos autos do inquérito instaurado na Polícia Federal para apurar os indícios de ilícitos evidenciados na escuta telefônica do embaixador Júlio César Gomes dos Santos; requerimento assinado pelo nobre Deputado Confúcio Moura no sentido de requerer seja requisitado ao Ministro da Justiça o relatório da acareação entre os Srs. Vicente Chelotti e Francisco Graziano, determinada pelo Ministro Nelson Jobim; requerimento, também assinado pelo nobre Deputado Confúcio Moura, no sentido de requerer seja requisitado ao Instituto Nacional de Identificação da Polícia Federal a folha penal do Sr. Júlio César Gomes dos Santos. Esta Presidência coloca em discussão os três requerimentos. Ninguém querendo se manifestar, aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovados os três requerimentos ora apresentados. Tendo esta Comissão, ao longo da sua reunião, atingido o **quorum** legal e tendo sido distribuída cópia da ata da reunião anterior a todos os membros presentes, indago da necessidade de sua leitura.



O SR. DEPUTADO JURANDIL JUAREZ – Sr. Presidente, dado que nós tomamos conhecimento antecipado do teor da ata, sugiro a V.Exa. que seja dispensada a sua leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gilberto Kassab) – Por solicitação do Deputado Jurandil, é dispensada a leitura da ata. Em discussão a ata. Não havendo quem queira discuti-la acerca dos seus termos, passamos à votação da mesma. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)* Aprovada a ata. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, convoco reunião a realizar-se no dia 7 de novembro de 2001, quarta-feira, às 14h, cuja pauta será oportunamente informada. Agradeço a presença a todos e declaro encerrada a presente audiência.